



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 829/1981

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.440.000,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.440.000,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) a ser distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

0200	- Governo Municipal	
0201	- Gabinete do Prefeito	
0201.03070202-002	- Assessoramento Superior	
3.1.2.0	- Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	1.7000.000,00
0300	- Departamento de Administração	
0302	- Secção Pessoal	
0302.03070212.004	- Serviço de Administração de Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	200.000,00
0400	- Departamento de Transporte e Material	
0402	- Garagem e Oficinas	
0402.1688212.008	- Manutenção do Setor	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00
0403	- Departamento Rodoviário Municipal	
0400	- Estação Rodoviária	
0403.16885342	- Manutenção do Setor	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0	- Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	105.000,00
0700	- Departamento Rodoviário Municipal	
0701	- Serviço Rodoviário Municipal	
0701.16885342.014	- Manutenção do Setor	
3.1.2.0	- Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	750.000,00
0800	- Departamento Serv. Utilidade Pública	
0801	- Matadouro	
0801.4160962.015	- Manutenção do Setor	
3.2.5.3	- Salário Família	5.000,00
0800	- Departamento Serv. Utilidade Pública	
0803	- Cemitérios	
0803.10603282.018	- Manutenção do Setor	
3.1.2.0	- Material de Consumo	50.000,00
0800	- Departamento Serv. Utilidade Pública	
0804	- Iluminação Pública	
0804.10603272.017	- Manutenção de Serviço de Iluminação	
3.1.2.0	- Material de Consumo	50.000,00
0800	- Departamento Serv. Utilidade Pública	
0805	- Expansão Agropecuária	
0805.04150882.010	- Feira de Bezerros	
3.1.2.0	- Material de Consumo	25.000,00
0900	- Departamento de Obras Públicas	
0904	- Fábrica de Tubos	
0904.16917552.021	- Manutenção do Setor	
3.1.2.0	- Material de Consumo	200.000,00
1000	- Departamento de Educação e Cultura	
1001	- Administração	
1001.080421882.023	- Manutenção do Setor	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	200.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00
1000	- Departamento de Educação e Cultura	
1002	- Ensino de 1º Grau	
1002.08421882.024	- Manutenção do Setor	
3.1.2.0	- Material de Consumo	175.000,00
1100	- Departamento de Saúde e Assit. Social	
1101.030745282.29	- Manutenção do Posto de Saúde	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

1200	- Encargos Gerais do Município	
1201	- Recursos sob Superv. do Depto Fazenda	
1201.03070212.033	- Transf. do Estado e Distrito	
3.2.2.2	- Ibam Famepar	50.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços E Encargos	200.000,00
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura desta Lei acorrerão pelo excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício, conforme art. 43, § 3º Lei nº 4.320.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em
10 de dezembro de 1981.

ALBANO FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal